CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda n°01/2023 ao Projeto de Lei n°003/2023
Autoria: Vereadores
Súmula: apresenta emenda aditiva/modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1° O artigo primeiro do projeto de lei epígrafe passará a ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica concedida recomposição anual, no percentual de 5,79% (cinco, virgula setenta e nove por cento) correspondente ao IPCA do IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2022, aos subsídios dos seguintes agentes públicos a partir de janeiro de 2.023:
I – Prefeito;
II – Vice Prefeito;
III – Secretários Municipais.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 07 de novembro de 2.022.

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso_____
Leandro Ferreira de Andrade_____
Adelson Marcus Vicentim_____
Luciano Fábio Sitta_____ Luciano F. Sitta
Laercio Bulgaron Domingos_____
Dilene Maria da Silva_____
Altair Gomes_____
Manoel Timóteo de Almeida_____
Gilmar Girão_____

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 06 / 03 / 2023
As 19:22 hs sob N.° 42/2023
SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar o primeiro artigo do projeto de lei em epígrafe para que o mesmo possa ser votado por artigo.

Nos termos do art. 123, II, do Regimento Interno, o projeto de lei poderá ser emendado durante a discussão em segundo turno, por comissão, por um terço dos vereadores ou por líder que represente este número.

Assim sendo, rogo para que seja aprovado por unanimidade dos presentes.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 06 de março de 2.023.